



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA OAB/MS N.º 013/2020.

“Dispões sobre as medidas restritivas como medidas de prevenção e enfrentamento à Pandemia COVID-19 e dá outras providências.”

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições previstas no Art. 122 do RI-OAB/MS, “*ad referendum*”,

CONSIDERANDO o que determina o Decreto n.º. 14380 de 14 de julho de 2020, do Município de Campo Grande/MS, **RESOLVE:**

Art. 1.º. Nos dias 20 à 24 e 27 à 31/07, fica estabelecido que o horário de atendimento ao público perante a OAB/MS e ESA/MS terá início às 09h e término às 17h, sendo que o expediente será desenvolvido internamente conforme acordo individual de trabalho já pactuado;

Art.2.º. Os funcionários e colaboradores, com idade acima de 60 anos e comprovadamente em grupos de risco, continuam dispensados do trabalho, pelo período já avençado.

Art.3.º. O atendimento ao público será limitado a capacidade máxima de 30% (trinta por cento) em cada departamento da OAB/MS e da ESA/MS.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2020.

Mansour Elias Karmouche
Presidente da OAB/MS